



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 108/83

DE 24 DE AGOSTO DE 1.983.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
DE CARACARAI A PROCEDER A DEMO
LIÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI, Território Fede-
ral de Roraima,

Faço saber que a Câmara Municipal de Caracarái,
aprovou e eu sanciono o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caracarái,
autorizado a proceder a demolição de um prédio pertencente ao Pa-
trimônio do Município.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior
destinava-se ao funcionamento da antiga bomba d'água da cidade e
esta localizada na Rua 21 de Janeiro, Quadra nº 06, lote nº 14 e
apresenta as seguintes características: edificação em alvenaria,
esquadrias em madeira, cobertura em telha de brasilit e área total
de 12m² (DOZE METROS QUADRADOS).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái, em 24
de agosto de 1.983.


AGRIPINO PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
CARACARAI



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 108/83

DE 24 DE AGOSTO DE 1.983.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARACARAÍ A PROCEDER A DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Território Federal de Roraima,

Faço saber que a Câmara Municipal de Caracaraí, aprovou e eu sanciono o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caracaraí, autorizado a proceder a demolição de um prédio pertencente ao Patrimônio do Município.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior destinava-se ao funcionamento da antiga bomba d'água da cidade e esta localizada na Rua 21 de Janeiro, Quadra nº 06, lote nº 14 e apresenta as seguintes características: edificação em alvenaria, esquadrias em madeira, cobertura em telha de brasilite e área total de 12m² (DOZE METROS QUADRADOS).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracaraí, em 24 de agosto de 1.983.


AGRIPINO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CARACARAÍ



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARACARÁI

LEI Nº 108/83.

DE 09 DE NOVEMBRO DE 1983.



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARACARAI A PROCEDER A DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI, Território -
Federal de Roraima,

Faço saber que a Câmara Municipal de Caracarái,
aprovou e eu sanciono o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caracarái, autorizado a proceder a demolição de um prédio pertencente ao Patrimônio do Município.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior destinava-se ao funcionamento da antiga bomba d'água da cidade e está localizada na rua 21 de Janeiro, Quadra nº 06, - lote nº 14 e apresenta as seguintes características: edificação em alvenaria, esquadrias em madeira, cobertura em telha de brasilite e área total de 12 m² (DOZE METROS QUADRADOS).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Caracarái, em
09 de novembro de 1983.

Lido e aprovado no expediente da

sessão de 19 83

Raimundo Maranhão Costa
Presidente da Câmara
Municipal de Caracarái


AGRIPINO PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
CARACARAI